PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À TÂNIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado JOSÉ PAULO RODRIGUES, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância Patrimonial" – Classe B, Nível I, Padrão 06, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à ***TÂNIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES***.

Art. 2°. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE".**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27//12/2019 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente